

# Boletim de Serviço

**Nº 13, de 23 de março de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**CAMILO SOBREIRA SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>RETIFICAÇÃO DE PORTARIA</b> .....	4
Portaria-SEI nº 174/2023 - de 21 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 178/2023 - de 21 de março de 2023 .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	6
Portaria-SEI nº 177/2023 - de 20 de março de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 181/2023 - de 22 de março de 2023 .....	7
Portaria-SEI nº 182/2023 - de 22 de março de 2023 .....	9
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	11
Portaria-SEI nº 175/2023 - de 17 de março de 2023 .....	11
Portaria-SEI nº 176/2023 - de 21 de março de 2023 .....	12
Portaria-SEI nº 179/2023 - de 21 de março de 2023 .....	14
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	16
Portaria-SEI nº 171/2023 – de 16 de março de 2023 .....	16
Portaria-SEI nº 172/2023 - de 16 de março de 2023 .....	16
Portaria-SEI nº 173/2023 - de 16 de março de 2023 .....	17
Portaria-SEI nº 180/2023 - de 22 de março de 2023 .....	17
Portaria-SEI nº 185/2023 - de 22 de março de 2023 .....	18
<b>EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	19
Portaria-SEI nº 183/2023 - de 22 de março de 2023 .....	19
Portaria-SEI nº 184/2023 - de 22 de março de 2023 .....	20

SUPERINTENDÊNCIA

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**Portaria-SEI nº 174/2023 - de 21 de março de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** a Portaria-SEI nº 152, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 16 de março de 2023:

**Onde se lê:**

(...) no período de 09 de março a 14 de março de 2023

**Leia-se:**

(...) **no período de 06 de março a 14 de março de 2023**

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria-SEI nº 152, de 09 de março de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 178/2023 - de 21 de março de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** a Portaria-SEI nº 137, de 06 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 09 de março de 2023:

**Onde se lê:**

(...) no período de 13 de março a 27 de março de 2023

**Leia-se:**

(...) **no período de 15 de março a 27 de março de 2023**

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria-SEI nº 137, de 06 de março de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI nº 177/2023 - de 20 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 010/2023, referente à DL nº 00001/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.149.505/0001-61, cujo objeto é contratação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de locação de equipamento de tomografia computadorizada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	GUILHERME PEREIRA COSTA	***.967.176-**	2*****6

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	***.720.966-**	2*****0
Fiscal Substituto	THAMIRIS ROSADO REINA	***.623.668-**	2*****1

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 181/2023 - de 22 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços **013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023 e 017/2023**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0055/2022**, referente ao processo nº 23765.006838/2022-84, para aquisição de Insumos da Tecnologia da Informação para atendimento das demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho.

## GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 182/2023 - de 22 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0078/2022** da UASG 155902 referente ao processo nº 23759.002833/2022-61, para Aquisição de FILGRASTIM; 300 MCG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO 1 ML, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2078/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.002651/2023-92. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94.516.671/0002-34	14	FILGRASTIM; 300 MCG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO 1 ML	1550

**Art. 3º** O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

### Portaria-SEI nº 175/2023 - de 17 de março de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 458/2022, de 30 de agosto de 2022, que reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU- UFJF/EBSERH;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar** a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/EBSERH, que passará a ter a seguinte composição.

**Art. 2º** Passa a compor a Comissão:

- Chislene Pereira Vanelli, SIAPE: 11\*\*\*03 – Representante da Unidade Multiprofissional;
- Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE: 22\*\*\*80 (Secretária Suplente) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira passa a ter a seguinte composição:

- Andréia de Oliveira, SIAPE: 32\*\*\*76 – Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- Andressa Aparecida de Abreu, SIAPE: 22\*\*\*52 – Representante da Divisão de Enfermagem;
- Chislene Pereira Vanelli, SIAPE: 11\*\*\*03 – Representante da Unidade Multiprofissional;
- Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE: 22\*\*\*80 (Secretária Suplente) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa.
- Milene Machado Minateli, SIAPE: 23\*\*\*74 (Vice-Presidente) – Representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE: 22\*\*\*39 (Secretária Suplente) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Renan Alves Macedo, SIAPE: 32\*\*\*68 (Secretário Titular) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Renata de Brito Gonzalez, SIAPE: 30\*\*\*84 – Representante da Divisão Médica;
- Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE: 13\*\*\*30 (Presidente) – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; e

- Thamiris Rosado Reina, SIAPE: 23\*\*\*61 – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 176/2023 - de 21 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o mapa de leitos do HU-UFJF no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

**CONSIDERANDO** o mapa de leitos ativos e em utilização no Aplicativo de Gestão para os Hospitais Universitários (AGHU);

**CONSIDERANDO** a [Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013](#), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

**CONSIDERANDO** a [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 1, de 10 de maio de 2016](#), dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 835 - Ebserh ([27739874](#)), de 27 de dezembro de 2022, que estabelece fluxos, rotinas e reponsabilidades para alimentação e atualização do cadastro dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

**CONSIDERANDO** o Convênio n.º 08.2022.024 ([24430317](#)) celebrado entre o município de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria de Saúde e a Ebserh através do HU-UFJF;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n.º 01 – Ebserh, de 18 de março de 2021, Art. 1º, §2º; revogada pela Resolução n.º 835 - Ebserh, de 27 de dezembro de 2022, Art. 1º, §2º;

**CONSIDERANDO** o relatório final do grupo de trabalho temático sobre leitos hospitalares (documento SEI n.º [11828566](#)), de 11/12/2020, Anexo III – Recomendações do subgrupo 2 – Manual do processo “gerir cadastro de leitos”; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **Comissão Gestora de Leitos (CGL)** para estruturação e melhoria dos processos organizacionais relacionados ao gerenciamento dos leitos do hospital.

**Parágrafo único.** A CGL terá a seguinte composição e atribuições:

Ronald Kleinsorge Roland, Matrícula SIAPE nº 21\*\*\*54, Chefe da Divisão Médica;

Paula Regina Filgueiras Gazola, Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*72, Chefe da Divisão de Enfermagem;

Adriana De Assis Garcia Serafim, Matrícula SIAPE nº 11\*\*\*49, Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

Erich Vidal Carvalho, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*06, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

Guilherme Pereira Costa, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*86, Chefe do Setor de Engenharia Clínica;

Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*88, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Maria Lucia Morcerf Bouzada, Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*35, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

Miriam Cristina Dos Santos Brandao, Matrícula SIAPE nº 11\*\*\*81, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;

Sergio Antonio Ribeiro Campos, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*88, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;

Felipe De Souza Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*27, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial;

Wellington De Assis Moraes, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*66, Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial;

**Art. 2º** A CGL terá como competência realizar estruturação e melhoria dos processos organizacionais relacionados ao gerenciamento dos leitos do hospital.

Deliberar sobre a alteração do cadastro de leito;

Analisar os motivos de bloqueio de leito;

Analisar a situação dos leitos bloqueados;

**Parágrafo único:** para a realização dos trabalhos deste Art. 2º, outros profissionais do HU-UFJF poderão ser consultados e chamados para reuniões específicas.

**Art. 3º** A CGL será presidida pelo Chefe da Divisão Médica.

**Parágrafo único:** O suplente imediato da presidência da CGL, será o chefe do STCOR.

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

**Art. 4º** Os membros da CGL deverão dedicar parte, e não a totalidade, de suas cargas horárias para o desenvolvimentos dos trabalhos estabelecidos através desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 179/2023 - de 21 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 456, de 29 de agosto de 2022, publicada no [Boletim de Serviço nº 29](#), de 29/08/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 2º** Deixará de compor a AVAQualis:

Dara Heleno da Silva, Residente em Gestão Hospitalar, Matrícula: 106\*\*\*\*54- Membro;

Gilson dos Reis de Oliveira, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 14\*\*\*\*5 – Membro; e

Taiana Nascimento de Abreu, Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Siape: 22\*\*\*\*6 – Membro.

**Art. 3º** Continuará a coordenar a AVAQualis:

Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*7.

**Art. 4º** A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*7 - Coordenadora;

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 2347506 – Membro;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*5 – Membro;

Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape 30\*\*\*\*3 – Membro;

Dênis Amarante, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape: 23\*\*\*\*5 – Membro;

Fernanda Vieira Frondana, Engenheira Clínica do Setor de Engenharia Clínica, Siape: 20\*\*\*\*0 – Membro;

Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape: 11\*\*\*\*0 – Membro;

Giulia TÁCILA Araújo da Silva Gondin, Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME, Siape: 19\*\*\*\*2 – Membro;

Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativa da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, Siape: 30\*\*\*\*5- Membro;

Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa, Siape: 31\*\*\*\*6 – Membro;

Maria Cristina Fernandes Lima Britto, Enfermeira da Unidade Multiprofissional, Siape: 30\*\*\*\*1 – Membro;

Michele Rodrigues de Amorim Corrêa, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Siape: 30\*\*\*\*6 – Membro; e

**Art. 5º** Os trabalhos da AVAQualis são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

**Art. 6º** – Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## SUBSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 171/2023 – de 16 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **LUIZA MIRANDA MILAGRES LARCHER**, matrícula Siape nº 22\*\*\*80, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 17 de março de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 172/2023 - de 16 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*79, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 a 21 de março de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 173/2023 - de 16 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CLARISSA FERREIRA CUNHA**, matrícula Siape nº 17\*\*\*10, substituta do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 20 de março de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 180/2023 - de 22 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LILIANY FONTES LOURES**, matrícula Siape nº 13\*\*\*50, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 de março a 06 de abril de 2023.

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 185/2023 - de 22 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JOANA D ARC DIAS BARROSO VALVERDE**, matrícula Siape nº 22\*\*\*57, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 28 de março a 10 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

### Portaria-SEI nº 183/2023 - de 22 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022 que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh).

**CONSIDERANDO** que o PIC/Ebserh tem como objetivo principal o estímulo à participação de alunos de graduação em atividades de desenvolvimento de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica.

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 115/2023, de 17 de fevereiro de 2023 que constitui a Comissão Organizadora do PIC/Ebserh HU-UFJF para a elaboração do Edital para o Programa de Iniciação Científica do HU-UFJF publicada no Boletim nº 09, de 23 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o Edital 001/2023 – GEP/HU-UFJF – Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh) – Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação Científica 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13/03/2023.

O [Edital 001/2023 – GEP/HU-UFJF](#) – Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh) – Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação Científica 2023/2024 pode ser acessado por meio do link abaixo:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ensino-e-pesquisa/editais/editais-internos/editais-abertos/EditalSEI012023PICEbserhUFJF.pdf>

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 184/2023 - de 22 de março de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional nº 02/2022/DGP/EBSERH, instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, junto a Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº [23765.002463/2023-64](#).

**Art. 2º.** Para atuação no processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme art. 10, da [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-Coordenadora
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	21***50	Gerente de Atenção à Saúde	Membro
Bruno Barbosa Vieira	18***31	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro
Erich Vidal Carvalho	23***06	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Membro
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	19***01	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação	Membro
Paula Regina Gazola	14***72	Chefe da Divisão de Enfermagem	Membro

**Parágrafo Único.** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

*Nº 13 quinta-feira, 23 de março de 2023*

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período indicado em Edital específico, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh.

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**